



Poder Judiciário  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
Seção Judiciária do Piauí  
**VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE PCZ**

**EDITAL DE ELIMINAÇÃO N. 52/2017-SSJ/PCZ-PI**

O Juiz Federal **FLÁVIO MARCELO SÉRVIO BORGES**, Diretor da Subseção Judiciária de Picos/PI e presidente da Comissão Setorial de Gestão Documental desta Vara Federal, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a Recomendação 37, de 15 de agosto de 2011, a Resolução CJF-RES-2014/00318, de 04 de novembro de 2014, e a Portaria PRESI/CENAG 413, de 30/09/2011.

**RESOLVE:**

I - Tornar público aos interessados que procederá à eliminação de processos judiciais que tramitaram no Juizado Especial Federal desta Subseção Judiciária, cujo prazo de guarda se encontra devidamente cumprido conforme Tabela de Temporalidade Documental Unificada – TTDU, item IV, b, da Recomendação CNJ Nº 37/2011.

II - Os processos a serem eliminados constam de relatório disponível na página eletrônica da Seção Judiciária do Piauí, [www.pi.trfl.jus.br](http://www.pi.trfl.jus.br), e na página do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, [www.trfl.jus.br](http://www.trfl.jus.br).

III - A efetiva eliminação desses processos ocorrerá no dia imediatamente posterior ao prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação do presente edital no diário eletrônico do TRF1, eDJF1, facultado às partes requerer, nesse prazo e às suas expensas, os autos judiciais que desejarem preservar para guarda particular.

IV – Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, fornecendo cópia aos demais, tudo às custas do interessado. Os processos não retirados no prazo acima indicado serão eliminados.

V – Dos processos judiciais eliminados ou entregues às partes será mantido registro contendo a informação sobre a sua destinação.

VI – Serão descartados também documentos administrativos (guias de carga de processos e de circulação interna).

VII - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Setorial de Gestão Documental.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Picos/PI, 27 de junho de 2017.

**FLÁVIO MARCELO SÉRVIO BORGES**  
Juiz Federal